

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4788 do Jornal Correio do Povo do Paraná



ATA N.º 14/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reunir-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município, Síntia Trzciakoski Cordeiro, Presidente; Celso Ulysses da Cunha, Vice-Presidente; Síntia Trzciakoski Cordeiro, Diretor de Previdência e Atuária e membros do Colegiado Deliberativo nomeados pelo Decreto 04/2025 e membros do Comitê de Investimentos, nomeados pelo Decreto 104/2022. A pauta da reunião trata da Política de Investimentos para 2026. A reunião foi iniciada com a apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, onde a sra. Síntia Trzciakoski Cordeiro, gestora de recursos do Instituto de Previdência iniciou a reunião discorrendo aos presentes sobre a complexidade e o trabalho desenvolvido em conjunto com o atuário do Instituto para se adequar a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, bem como a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, e passou a efetuar a leitura da Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2026 em sua integra, informando aos participantes a alocação e os limites de aplicação em cada segmento, ficando definido que nossa alocação estratégica será 52% (cinquenta e dois por cento) em Fundos de Investimento 100% Títulos Públicos SELIC e 48% (quarenta e oito por cento) em Fundos de Investimento Renda Fixa - Geral, e a Meta de Retorno Esperado será no mínimo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais 2% (dois por cento) e a taxa de inflação média do Brasil (IBGE) mais 2% (dois por cento). Deu sequência à leitura, debatendo os principais pontos da política e outros tópicos onde gerava alguma dúvida pelos membros presentes. Foi demonstrado a adequação da Política de Investimentos para 2025 à luz da Resolução e Portaria acima citadas. Acompanhamento da carteira de investimentos, que em novembro apresentou investimentos de 54,14% classificados em Fundos 100% Títulos Públicos SELIC e 45,86% em Fundos Renda Fixa - Geral, e a Análise das rentabilidades, onde até o mês de novembro cumpriu 146,21% (cento e quarenta e seis, vírgula, vinte e um por cento) da meta atuarial. E após a explanação, debates e alguns ajustes feitos, e estando todos de acordo, foi aprovada a Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2026 por todos os presentes. Nesta reunião tendo a tratar e todos estando de acordo com a explanação, encerrou-se a reunião, e lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim Síntia Trzciakoski Cordeiro e pelos demais presentes.

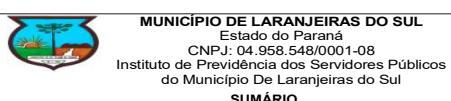


POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

LARANJEIRAS DO SUL-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

p. 1



1 INTRODUÇÃO 4

2 OBJETIVO 4

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 5

4 ESTRUTURA DE GESTÃO 6

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA 7

4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 7

4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 8

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS 9

5 META DE RENTABILIDADE 9

5.1.1 ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE 11

5.1.2 CARTEIRA ATUAL 12

6 CENÁRIO ECONÔMICO 12

EXPECTATIVAS DE MERCADO Erro! Indicador não definido.

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 21

SEGMENTO DE RENDA FIXA 23

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS IMOBILIÁRIOS 24

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 24

7.1.1 LIMITES GERAIS 25

7.1.2 DEMAIS ENQUADRAMENTOS 25

7.1.3 VEDAÇÕES 28

7.1.4 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS 28

8 CONTROLE DE RISCO 28

8.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 29

8.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 29

8.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 30

9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT 30

9.1.1 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 31

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 31

11 CREDENCIAMENTO 32

11.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 34

p. 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, em seu artigo 76, os dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social, os membros que compõem os conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos deverão comprovar:

- I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- IV. Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os itens I e II aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Os requisitos de que tratam os itens I a IV aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

A certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:

- I. Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
- II. Da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
- III. Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a

p. 9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

taxa de desconto atuarial máxima real a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será a resultante do disposto no art. 39: "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ seja mais próximo à duração do passivo do RPPS."

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 5,78% a.a (cinco, vírgula setenta e oito por cento ao ano).

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

Conforme o parágrafo 4º do art. 39, da Portaria nº 1.467/2022 "a taxa de juros parâmetro, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

As metas e retornos dos últimos 5 anos, em decorrência do contido na Portaria MTP nº 1.467/2022:

Ano	Meta	Rendimento	% Atingido	Acrescentar 0,15% Meta 2025
2025*	8,43%	12,33%	146,21%	Sim
2024	9,67%	10,28%	106,33%	Sim
2023	9,42%	12,38%	131,43%	Sim

p. 10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

2022 | 10,70% | 10,66% | 99,64% | Não
2021 | 15,61% | 3,30% | 21,16% | Não
2020 | 10,33% | 6,75% | 65,37% | Não

* Valores até 30/11/2025.

Dante do apresentado no quadro acima, no valor da Meta de Rentabilidade para 2026 de 5,78% a.a (cinco, vírgula, setenta e oito por cento, ao ano) já está incluso o valor de 0,45% (quarenta e cinco centésimos).

Esta Política de Investimentos busca a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, a partir das estratégias de alocação definidas neste documento, tendo por base os cenários macroeconômico e financeiro, bem como os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do Plano de Benefícios.

5.1.1 ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade apresentadas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano.

Dante do cenário econômico, verificamos uma variação positiva das rentabilidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, em relação à meta de rentabilidade, nos anos de 2023 e 2024, após o cenário de pandemia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Meta	Rendimento
2025*	8,43%	12,33
2024	9,67%	10,28%
2023	9,42%	12,38%
2022	10,70%	10,66%
2021	15,61%	3,30%
2020	10,33%	6,75%
2019	10,23%	11,97%

* Valores até 30/11/2025.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

A meta é utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do RPPS, sendo necessário buscar a compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, observando os limites de diversificação e concentração prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.

5.1.2 CARTEIRA ATUAL

A carteira de investimentos atual, conforme a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação e os limites legais por segmento, na data de 30/11/2025:

Segmento	Limite Legal Res. CMN nº 4.963/2021	Carteira
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	30%	0%
Investimentos no Exterior	10%	0%
Investimentos Estruturados	15%	0%
Fundos Imobiliários	5%	0%
Empréstimos Consignados	5%	0%

A carteira atual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, apresenta investimentos, em sua totalidade, no segmento Renda Fixa.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

No terceiro trimestre de 2025, a economia dos Estados Unidos enfrentou um cenário desafiador, principalmente pelas incertezas políticas. Além disso, o enfraquecimento do mercado de trabalho e a inflação persistente também foram pontos de preocupação. Como foi observado ao longo do ano, o presidente americano impôs uma nova política de "tarifação", que afetou a expectativa da economia global. Nos EUA, esse choque tarifário atuou como um choque de oferta negativo, pressionando os preços, especialmente de bens duráveis e serviços. Mesmo diante do dilema entre combater a inflação ou preservar os empregos, o FED (Federal Reserve) iniciou um ciclo de expansão monetária, com um corte de 25 pontos-base em setembro. Já em outubro, houve um novo corte na mesma proporção, mantendo a taxa de juros americana na faixa de 3,75% a 4% ao ano. Mesmo assim, o dólar

p. 12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

continua sua trajetória de queda em relação às principais moedas, indicando preocupações com a atuação política e comercial do governo Trump.

Na China, o que se observou durante o terceiro trimestre foi um crescimento importante, sustentado principalmente pelo consumo das famílias. Porém, um ponto de atenção em relação ao país asiático é a deflação, que pode impactar o desempenho da economia ainda esse ano, com uma redução do crescimento do PIB prevista entre 0,5% e 1%.

Por fim, na Zona do Euro, mesmo diante dos desafios políticos, observou-se sinais de solidez econômica, com inflação dentro da meta e crescimento moderado.

Além disso, eventos políticos desempenharam um papel significativo no mercado. Vamos analisar alguns postos-chave:

1. Exterior:

Estados Unidos

✓ O trimestre começou com a imposição de novas tarifas sobre importações de 66 países, elevando a tarifa efetiva nos EUA para mais de 15% em julho e superando 16% em setembro.

✓ Possível shutdown prolongado do governo representa risco adicional, podendo atrasar a divulgação de dados econômicos e afetar o crescimento.

Zona do Euro

✓ O Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa básica de juros em 2% ao longo do trimestre.

✓ A inflação atingiu a meta de 2% em julho e permaneceu próxima desse patamar nos meses seguintes.

✓ O crescimento do PIB da região deve ser de cerca de 1% no curto prazo, ritmo semelhante ao período pré-pandemia.

China

✓ O PIB cresceu 5,2% no segundo trimestre, superando expectativas e mantendo-se em linha com a meta anual do governo.

✓ A deflação surgiu como o principal risco de curto prazo: em agosto, o índice de preços ao consumidor caiu 0,4% e o de preços ao produtor, 2,9% (em termos anuais).

p. 13



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

✓ O Banco Central Chinês manteve as taxas básicas em 3,0% (prazo de 1 ano) e 3,5% (prazo de 5 anos).

2. Mercado Acionário Americano/Global:

✓ Os principais índices, como o MSCI ACWI e o S&P 500, apresentaram retornos positivos nos últimos 12 meses (base 28/10/2025). Considerando apenas a performance dos índices estrangeiros (sem considerar a variação cambial), esses índices renderam +19,44% e +18,64%, respectivamente, no período.

3. Variação Cambial:

✓ Com a desvalorização do Dólar frente ao Real, o MSCI ACWI e o S&P 500, sem proteção cambial, apresentaram rendimentos menores: +12,56% e +11,81% no acumulado dos últimos 12 meses.

Nacional

No terceiro trimestre de 2025, os dados de preços indicaram um alívio pontual em meio ao cenário ainda desafiador. Em agosto, o IPCA registrou deflação de 0,11%, resultado influenciado por fatores temporários. Ainda, em setembro, a inflação medida pelo IPCA apresentou alta de 0,48% em relação ao mês anterior. O resultado veio abaixo da mediana das expectativas de mercado. Já o IPCA-15 de outubro foi de 0,18%, somando uma alta de 4,94% nos últimos 12 meses. Apesar disso, a inflação de serviços manteve-se resistente, refletindo pressões persistentes sobre o núcleo de preços. A desaceleração da atividade econômica também se tornou evidente: o PIB, que havia crescido 1,3% no primeiro trimestre, avançou apenas 0,4% no segundo, com retração mais acentuada nos setores de comércio, indústria de transformação e construção civil.

Dessa forma, o Brasil atravessou uma fase de transição na política monetária, marcada pelo encerramento do ciclo de alta da Selic, embora o Banco Central tenha mantido uma postura ainda contracionista. Mesmo com a estabilidade dos juros, o enfraquecimento da demanda doméstica e o comportamento da inflação exigiram uma condução cautelosa da política econômica.

A Selic permaneceu em 15% ao ano, refletindo a postura vigilante da autoridade monetária, que reiterou estar pronta para retomar o aperto caso as pressões inflacionárias persistam. Com a taxa real próxima de 9,5%, o juro efetivo segue acima do nível considerado neutro, favorecendo o processo gradual de desinflação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

No âmbito fiscal, o governo apresentou o Projeto de Lei Orçamentária de 2026, prevendo superávit primário de 0,25% do PIB. Entretanto, analistas consideraram as estimativas de receita excessivamente otimistas e as despesas subestimadas. Em setembro, foram bloqueados R\$ 12,1 bilhões em gastos, sem contingenciamento formal, mas com possibilidade de revisão até novembro. A proposta de isenção do Imposto de Renda para rendimentos de até R\$ 5 mil, compensada por uma alíquota de 10% sobre ganhos superiores a R\$ 50 mil, foi avaliada como neutra em termos de impacto sobre o mercado.

Relatório Focus

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 07/11/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos pelo Comitê de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

2025		2026	
Mediana - Agregado		Mediana - Agregado	

<tbl_r cells


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.958.548/0001-08

 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município De Laranjeiras do Sul

esse cenário. O primeiro ponto é que 2026 será um ano eleitoral, período historicamente marcado por maior volatilidade no mercado financeiro, devido às preferências por determinadas visões econômicas. Caso os resultados se encaminhem para um cenário diferente do esperado, o Ibovespa pode apresentar queda, e não valorização.

Além disso, em anos eleitorais, é comum que o governo em exercício aumente seus gastos, o que pode agravar ainda mais a situação fiscal do país. É importante lembrar que a saúde das contas públicas é um dos indicadores que mais preocupa os investidores, especialmente os estrangeiros. Notícias recentes indicam que o governo busca flexibilizar o Arcabouço Fiscal, excluindo da meta gastos como o Pé-de-Meia e medidas voltadas à gratuidade do transporte público. Sem contrapesos adequados, tais ações podem ter impacto significativo no mercado.

A gestão dinâmica e a diversificação da carteira de investimentos tornam-se cada vez mais relevantes, especialmente dentro do contexto dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Dessa forma, analisamos internamente os principais indicadores econômicos e financeiros, a fim de fundamentar qualquer tomada de decisão.

Iniciando pela Bolsa brasileira, avaliamos o histórico do Índice P/L (Preço/Lucro) do Ibovespa (conforme o gráfico abaixo), e constatamos uma situação favorável, uma vez que as ações listadas nesse índice continuam consideravelmente desvalorizadas. O P/L atual está em 9,70x, enquanto a média em 25 anos é de 10,90x.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.958.548/0001-08

 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município De Laranjeiras do Sul


Fonte: <https://www.oceans14.com.br/acoes/historico-pl-bovespa>

No gráfico seguinte, verificamos o comportamento do IPCA e a projeção da meta para a inflação nos próximos anos, indicando um movimento de estabilização próximo a 2027, porém, fora da meta para esse ano:



Fonte: <https://www.pcb.gov.br/statisticas>

Essa projeção indica um cenário de maior previsibilidade econômica, aspecto favorável para investidores, empresas e consumidores. A estabilidade nas expectativas reduz as incertezas sobre preços e permite um planejamento de longo prazo mais seguro e eficiente.

Dessa forma, espera-se o início de um novo ciclo de redução da taxa de juros, sustentado pela queda gradual da inflação em comparação ao ano anterior.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.958.548/0001-08

 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município De Laranjeiras do Sul

O gráfico a seguir ilustra o comportamento da taxa Selic, que demonstra sinais de estabilização após o ciclo de alta recente. As projeções do Boletim Focus reforçam essa tendência, apontando para uma trajetória de queda da taxa básica de juros, refletindo um ambiente econômico mais equilibrado e propício ao crescimento:



Fonte: <https://www.bcb.gov.br/statisticas/detalhamento/Grafico/graficoestatisticas/metaselc>

Nesse contexto, projeta-se o início de um ciclo de cortes da Taxa Selic, com redução de 15% para 12.5%. Essa trajetória de queda tende a diminuir a rentabilidade dos investimentos de renda fixa atrelados à Selic, como CDBs e DIs, já que seus rendimentos acompanham diretamente a taxa básica de juros.

Por outro lado, o mercado de títulos públicos (marcados a mercado) deve se beneficiar, uma vez que a redução dos juros eleva a precificação dos ativos nessa marcação, melhorando o desempenho dos fundos de investimento da classe IMA, especialmente nos vencimentos mais longos.

Além disso, a queda da Selic tende a reduzir os custos de financiamento para empresas e consumidores, estimulando o crédito, o consumo e os investimentos produtivos. Esse ambiente mais favorável também pode aumentar o apetite por risco, impulsionando o mercado de renda variável diante da busca por maiores retornos.

Entretanto, vale ressaltar que as taxas atuais dos títulos públicos permanecem bastante atrativas e ainda acima da meta atuarial. Esse cenário reforça a importância de reduzir a volatilidade e assegurar o cumprimento da meta ao longo dos próximos anos, por meio da marcação na curva dos títulos. Trata-se de uma estratégia consistente, que já vem sendo aplicada pelo Comitê de Investimentos há algum tempo, garantindo maior estabilidade e previsibilidade nos resultados.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.958.548/0001-08

 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município De Laranjeiras do Sul

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

Política de Investimentos para o ano de 2026							
Enquadramento	Tipo de Ativo	Posição Atual na Carteira R\$	% Atual na Carteira	Límite da Res. CMN 4.963/21	Límite Inferior	Estratégia	Límite Superior
Segmento de Renda Fixa							
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos de Emissão do TN - ELIC		100%	0%		100%	
100% Títulos Públicos SELIC	23.111.970,41	54,14%	100%	30%	52%	100%	5,78%
Fundos de Índice - 100% Títulos Públicos			100%	0%		100%	
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos			5%	0%		5%	
Fundos Renda Fixa - Geral	19.576.242,97	45,86%	60%	20%	48%	60%	5,78%
Fundos de Índice - Renda			60%	0%		60%	
Fundos de Infraestrutura			5%	0%		5%	
Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)			20%	0%		20%	
FI em Direitos Creditórios FIDC - Subclasse Sênior			5%	0%		5%	
Fundo Renda Fixa "Crédito Privado"			5%	0%		5%	
Fundos em Debêntures de Infraestrutura			5%	0%		5%	
Segmento de Renda Variável							
Art. 8º, I	Fundos em Ações		30%	0%		5%	
Art. 8º, II	Fundos em Índices de Mercado (ETF)		30%	0%		30%	
Art. 8º, III	Fundos em BDR - Ações		30%	0%		30%	
Art. 8º, IV	Fundos em BDR - ETF		30%	0%		30%	
Segmentos de investimentos no Exterior							
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%		10%	

p. 21


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.958.548/0001-08

 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município De Laranjeiras do Sul

Política de Investimentos para os próximos 5 anos					
Enquadramento	Tipo de Ativo	Limite da Res. CMN 4.963/21	Limite Inferior	Limite Superior	
Segmento de Renda Fixa					
Art. 9º, II	Fundos de Investimento em Ativos no Exterior		10%	0%	10%
Art. 10º, I	Fundos Multimercados		10%	0%	5%
Art. 10º, II	Fundo em Participações		5%	0%	5%
Art. 10º, III	Fundos em Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	5%
Segmentos de Fundos Imobiliários					
Art. 11º	Fundo de Investimento Imobiliário		5%	0%	5%
Segmento de Empreendimentos Consignados					
Art. 12º	Empreendimentos Consignados - Sem Pró Gestão		5%	0%	5%
Segmento de Renda Variável					
Art. 8º, I	Fundos em Ações		30%	0%	5%
Art. 8º, II	Fundos em Índices de Mercado (ETF)		30%	0%	30%
Art. 8º, III	Fundos em BDR - Ações		30%	0%	30%
Art. 8º, IV	Fundos em BDR - ETF		30%	0%	30%
Segmentos de investimentos no Exterior					
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento em Ativos no Exterior		10%	0%	10%
Segmento de Investimentos Estruturados					
Art. 10º, I	Fundos Multimercados		10%	0%	5%

p. 22


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.958.548/0001-08

 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município De Laranjeiras do Sul

Art. 10º, II	Fundo em Participações	5%	0%	5%
Art. 10º, III	Fundos em Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	5%
Segmentos de Fundos Imobiliários				
Art. 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	0%	5%
Segmento de Empreendimentos Consignados				
Art. 12º	Empreendimentos Consignados - Sem Pró Gestão	5%	0%	5%

p. 22

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras.
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo os limites permitidos no segmento de Renda Fixa, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, propõe-se adotar o limite de máximo de 100% dos investimentos .
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.
Na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, os fundos de investimento que possam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

p. 27



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

7.1.3 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

7.1.4 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Em atendimento a legislação vigente, a presente Política de Investimentos, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos.

- No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não fazem parte da carteira de investimentos, até aquele momento;
- O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;
- Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 24 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando: a. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos na política de investimentos, para os seus respectivos segmentos; b. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuais no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

8 CONTROLE DE RISCO

Dante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional,

p. 28



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inherent a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser analisados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirão pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estas sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB
MOODY'S	Baa
FITCH RATINGS	BBB
AUSTIN RATING	brAA
SR RATINGS	brA

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundos de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

Deverá ser realizado o credenciamento das corretores ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com o compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na

p. 33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo do investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto oferecido e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos que visam garantir o

p. 34



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.1.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, deverão seguir o critério de precificação de marcação (MaM).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e, também, pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integram a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

- a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- b) Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica a Portaria 1.467/2022 no anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria nº 1.467/2022 já descritas.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.1.2.1 Marcação a Mercado

através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

p. 36



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{252}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{252}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são oferecidas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGP_{projeto})^{N1/2}$$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{252}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

p. 39



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

12.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_fundo$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_fundo$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

p. 40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site da B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recuperação). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recuperação na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

12.1.5 TIPOS DE MARCAÇÃO

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art. 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderá ser definidas da seguinte forma:

- a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.
- b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.
- c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

13 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBovespa (http://www.bmbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

p. 42



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

14 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contempla no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467/2022.
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467/2022.
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados conforme a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

p. 43



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

15 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

15.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
---------------	---------	-----------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para a resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

p. 45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

15.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

16 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a elas atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

p. 46



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

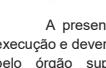
c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**.

- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente à área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretaria da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, art. 76, II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** deverão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJ. DO SUL
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Fone: 42-3635-8111 Fax: 3635-1231
Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85301-170

LARANJEIRAS DO SUL - PR

ATA N.º 13/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pelo Decreto 104/2022, Sintia Trzcialkoski Cordeiro, Jolison Grosselli Galvão, Ivonete Beatriz Weber, Renata Marqueti Rossetim e Renan Langer. A pauta da reunião trata da análise e aprovação da Política de Investimentos do RPSS para o exercício de 2026. A sra. Sintia Trzcialkoski Cordeiro, gestora de recursos do Instituto de Previdência iniciou a reunião discorrendo aos presentes sobre a complexidade e o trabalho desenvolvido em conjunto com o atuarial da Prefeitura para se elaborar a Política de Investimentos do RPSS para o exercício de 2026, pois o documento precisa atender a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações. Após esses comentários passou a efetuar a leitura da Política de Investimentos do RPSS para o exercício de 2026 em sua íntegra, passando aos participantes a alocação e os limites de aplicação em cada segmento, ficando definido que nossa alocação estratégica será 52% (cinquenta e dois por cento) em Fundos de Investimento 100% Títulos Públicos SELIC e 48% (quarenta e oito por cento) em Fundos de Investimento Renda Fixa - Geral, e a Meta de Retorno Esperado será no mínimo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 5,78% a.a. (cinco, setenta e oito por cento ao ano). Deu sequência à leitura, debatendo os principais pontos da política e outros tópicos onde gerava alguma dúvida pelos membros presentes. Foi demonstrado à adequação da Política de Investimentos para 2026 à luz das Resolução e Portaria acima citadas. Acompanhamento da carteira de investimentos, que em 2025 teve uma variação de investimento de 54,14% classificados em Fundos 100% Títulos Públicos e 45,86% em Fundos Renda Fixa - Geral, e a Análise da rentabilidade, onde até o mês de novembro cumpriu 146,21% (cento e quarenta e seis, vírgula vinte e um por cento) da meta atuarial. E após a explanação, debates e alguns ajustes feitos, e estando todos de acordo, foi aprovada a Política de Investimentos do RPSS para o exercício de 2026 por todos os presentes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 55.871.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

13º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PMLN
PROCESSO Nº 205/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZINHA] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDAZINHA] daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, com sede na Rua Vereador Silvindo A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDAZINHA] SSP/PR, inscrita no CPF nº [REDAZINHA] e domiciliada na Rua Vereador Silvindo A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 30 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 69/2022-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº 67/2022-PMLN, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços de cirurgião dentista para atuar na Secretaria de Saúde e/ou Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CLÍNICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	SERVICO DE ATENDIMENTO CIRURGIA DENTISTA Contratação da empresa com disponibilização de profissional Cirurgião Dentista clínica geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF - nas UBS do Rio Guarani e Rio Bananas, podendo ainda ser prestados nos demais UBS do município, conforme a necessidade. O profissional deverá atuar nas comunidades com ações preventivas e educativas, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira; com inicio as 08:00 e término as 17:30 horas, com intervalo para almoço das 11:30 as 13:00. SERVIÇOS SEMPRE REALIZADOS: 1. Diagnóstico, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. 2. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. 3. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. 4. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie.	UN	2,00	7.488,48	14.976,96

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 55.871.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

dental e odontologia periodontal; 5. Orientar e executar atividades de urgência odontológicas; 6. Participar, conforme a política interna do Município, de projetos (PSE), cursos, eventos, reuniões e convocações; 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, lançar a produtividade no programa E-SUS. 8. Participar de programas de treinamento, quando convocado. 9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Realizar atividades de educação, prevenção e promoção de saúde na comunidade. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 13. Tratar com respeito todos os pacientes e colegas.		
		14.976,96

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 14.976,96** (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 456.945,74** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 471.922,70** (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG _____ Nome: _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-11482º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024-PMLN
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMLN
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.183.470/0001-68, neste ato representada pela Sra. ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de identidade RG nº [REDACTED] II/PR, inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 18 de dezembro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 199/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 18/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapeuta, da seguinte forma: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapeuta, a ser realizado de segunda a sexta-feira, conforme cronograma, escala e orientação previamente elaborado pela secretaria municipal de saúde do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA	Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissional Fisioterapeuta para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras. 40 horas semanais. Obs. Cotar valor mensal.	UN	6,00	6.750,00
TOTAL					40.500,00

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 22 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CEDENTELUCIANO AGOSTINHO NUNES
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-11485º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024-PMLN
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMLN
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLINICA INNOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.183.470/0001-57, neste ato representada pela Sra. ADRIANE CARLETO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de identidade RG nº [REDACTED] II/PR, inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Parana, Bairro Progresso, nº 1200, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 18/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapeuta, da seguinte forma: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia, a ser realizada de segunda a sexta-feira, conforme cronograma, escala e orientação previamente elaborado pela secretaria municipal de saúde do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CLINICA INNOV LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CREDECIMENTO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Para prestação de serviços de fisioterapia, o mesmo deve oferecer profissional fisioterapeuta, espaço físico e equipamentos necessários na realização de atendimento de fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras. 5(cinco) atendimentos diárias de segunda a sexta. Totalizando 600(seicentos) atendimentos em 6 meses. OBS. Cotar valor por atendimento.	UN	600,00	80,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) passando o valor do contrato de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete reais e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEELIVANIA VIEIRA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-11483º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022-PMLN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMLN
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, bairro Centro, no Município de Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado em Nova Laranjeiras - PR, denominada CONTRATANTE.

CESSÃO: A EMPRESA L A NUNES CLUBE DE TIRO, estabelecida na Rua Joaquim Pudente, nº 1801, Salto 106, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.277.291/0001-23, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUCIANO AGOSTINHO NUNES, inscrito nº CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua das Hortencias, s/n, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do termo é a concessão de direito real de uso de bem público, com área de 11.800,00m², para fins de exploração, para o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, educacionais ou filantrópicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder ao Reajuste Inflacionário Anual, aplicando-se o percentual de 4,46% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, conforme consulta anexa, passando a vigorar conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Descrição	Valor mensal anterior	Reajuste (4,46%)	Novo Valor mensal	Total Reajuste/anual
Concessão de direito de uso de bem público com área de 11.800,00 m²	R\$ 307,38	13,70	R\$ 321,08	164,40

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude da aplicação do Reajuste Inflacionário Anual, fica aditado ao valor contratual a importância de R\$ 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 33.928,61 (trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 34.093,01 (trinta e quatro mil noventa e três reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento art. 40 XI e art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do referido Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 22 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CEDENTELUCIANO AGOSTINHO NUNES
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-11485º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024-PMLN
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMLN
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar nas Linhas: Linha Buriti, Linha Bananas, Linha São Paulo(Ass. Xagu), Linha Fazenda Velha, Linha Guajuvira/APAE e Linha Reserva Indígena, com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 631.444,60 (seiscientos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllicompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/01/2026 - 14h:00min.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 61
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público n°. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação n°. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376798	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF	3º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCEcer AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos adquiridos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70, com sede na Rua dos Tupis, nº 457, Sala 1305, Bairro Centro, CEP: 30.190-061, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pela Sr.(a) VALÉRIA GUERHARDI SA JOSE.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de 150 tablets, 15 notebooks e 07 armários de armazenamento, transporte e recarga com capacidade para 24 aparelhos, destinados ao armazenamento seguro, deslocamento e recarga simultânea dos dispositivos e otimização de seu uso em ambiente escolar.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 27.333.217/0001-70

Lot/Item: Produto/Serviço Marca Modelo Un. Ordem Preço Preço Total

1 1 ARMARIO DE ARMAZENAMENTO, TES K2N-24V UN 7.00 4.379,85 30.658,95

TRANSPORTE E RECARGA CAPACIDADE 24 APARELHOS Características: do armário capaz de conter (24) tablets simultâneos; estrutura construída em material resistente metálico ou não metálico (não sendo aceitos materiais de tipo madeira, compensado ou plástico); fechaduras: ambos lados com pintura (na cor cinza ou preta) resistente às ações do tempo/idade e possíveis contatos com materiais metálicos; fechaduras: ambos lados deverão ser construídos de forma que a fixação seja toda interna, que evite a desmontagem pelo lado exterior acidental ou proposital. Porta de acesso frontal: fechadura com abertura (180) graus, para acesso aos equipamentos e sistema de carga, com fechaduras com travamento em um ou dois lugares, com fechaduras nas duas portas, impondo-se a abertura sem o respectivo desbloqueio chavado. Será aceito armário com fechadura com trava de fechadura, desde que neste caso o acesso ao sistema de carga seja possível apenas através da porta frontal, com fechadura com abertura (180) graus, com fechadura teroplástica macia e adequada para o conteúdo deslocamento do gabinete em sua instalação, capaz de fechar. No mínimo (2) rodízios deverão possuir freios de segurança para impedir o deslocamento do armário; no mínimo (2) alças de transportes laterais do lado que permitem o manuseio e deslocamento do armário; possuir sistema de exaustão adequado para o funcionamento do mesmo em sua máxima capacidade; sistema de ventilação e ar condicionado; o armário deverá expelir o ar quente para fora do armário e não deverá permitir aquecimento do ambiente para que não ocorram acidentes ao tocar o equipamento durante o uso; o compartimento de armazenamento e recarga para os para (24) tabletas deverá ser do tipo "baia", separando os

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 61
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público n°. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação n°. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376798	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF	3º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCEcer AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 61
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público n°. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação n°. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376798	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF	3º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCEcer AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 61
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público n°. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação n°. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376798	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF	3º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCEcer AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 61
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público n°. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação n°. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376798	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF	3º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCEcer AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4268 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

com as frequências de 2.4ghz e 5ghz; homologado pela anatel, possuindo respectivo selo de homologação; suporte à tecnologia de comunicação wi-fi2; vedete a customização com dispositivo usb portátil ou similares. Unidade de armazenamento: ssd padrão sata iii, m.2 ou nvme com capacidade de armazenamento de no mínimo 256gb. Controladora de vídeo: placa dedicada de alta definição, integrada com memória compartilhada com a memória principal; deve ser capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, uma porta de vídeo digital; interface de áudio hdmi versão 2.0 ou superior, com suporte a canais de vídeo e áudio no mesmo cabo. Compatível com a tecnologia mais recente da directx. Controladora de áudio controladora de áudio de alta fidelidade; teclado integrado, com capacidade de gravar e reproduzir microfone e sons simultaneamente; e alto-falante estéreo integrados ao próprio notebook; duas saídas de áudio; microfone externo; possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados; controladora usb: possuir, no mínimo, (3) interfaces usb, sendo ao menos (2) interfaces compatíveis com o tipo C. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em qualquer tipo de adaptador; câmera frontal integrada para captura d7 video em resolução de no mínimo 720p highdefinition (hd). Teclado integrado: teclado padrão português brasileiro, ams-2, com teclas ad-móveis e teclas de função com no mínimo 105 teclas com suporte a derramamento de água. Dispositivo apontador (touchpad); dispositivo indicador amarelo de nível de bateria; display de vídeo led, com tela anti-reflexiva de 15,6" polegadas na diagonal; resolução gráfica mínima de 1920x1080 fhd. Possuir bateria interna recarregável do tipo lio ion de litio ou polímero de lítio, com capacidade de 61wh de energia, com autonomia de até 8 horas. Fonte de alimentação externa, com tensões de entrada de 100 a 240 vca (+/-10%), com ajuste automático de tensão do mesmo; fonte de alimentação principal Sistema operacional: microsoft windows 10 ou windows 11 ONE, no idioma português do brasil, sob licença genuina original; o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional pré-instalado. Diagnósticos do equipamento (condições dos componentes e da memória); software de gerenciamento do equipamento, que permita a fácil atualização de drivers e bios; devem ser fornecidos junto com os equipamentos.			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; o custo de deslocamento do fornecedor ao INMETRO e em conformidade com a norma nbr 1413. ? equipamento oferecido deve possuir graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o escudo português com predomínio de azul; não devendo apresentar salinhas, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante. Os componentes do equipamento devem ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento. Garantia: o equipamento deve ter garantia de pelo menos de no mínimo 12 meses para reposição de peças, e da bateria por, no mínimo, 12 meses, com atendimento de suporte telefônico, site ou email, por meio das assessorias técnicas da fabricante ou do fabricante de marca oferecida, que possibilite abertura e acompanhamento de chamados, sem custos adicionais para a contratante. Com capa.			
Total: 154.552,50			
DA VALOR DO CONTRATO			
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 154.552,50 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).			
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades:			
Exercício da Despesa Funcional Programática Conta Fonte de Recurso Natureza da Despesa			
2025 12.361.0007.1042 1575 102 4.490.521.000,00			
2025 1 12.361.0007.1042 1605 1040 4.490.522.000,00			
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:			
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2026.			
O FORO:			
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 19 de dezembro de 2025.			



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N. º 023/2025

SÚMULA: Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Virmond- Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Estabelecer RECESSO ADMINISTRATIVO na Câmara Municipal de Virmond – PR entre os dias 23 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Os Servidores encarregados de serviços de extrema necessidade serão comunicados através da Presidente que definirá os trabalhos a serem cumpridos, para que não haja prejuízos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 22 de dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Exmo. Sr. Prefeito, Anderson Manique Barreto, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 84/2025, tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, cuja sessão para abertura das propostas e divulgação de preços está marcada para o dia 06 de janeiro de 2026, às 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para correções e alterações ao mesmo, diante dos pedidos de esclarecimento nº 01 e 02. Após as alterações necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O edital está disponível nos sites www.bnc.org.br, www.coronelvivida.pr.gov.br e www.gov.br/pnccp/it-br. Informações: 0800 046 0102, Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 09 ao Contrato nº 02/2023 - Inexistência nº 001-2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027. O valor mensal a ser repassado é de R\$ 78.620,34, totalizando para este a quantia de R\$ 943.444,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

ASSISCOP

Processo Licitatório nº. 97/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quererem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através da Plataforma Licitnet: <https://portal.licitnet.com.br>, até o dia 29 de dezembro às 17:00 horas, segue relação:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	12	Meses	R\$	R\$
2	Módulo de Controle de Frotas	12	Meses	R\$	R\$
3	Módulo de Controle Patrimonial	12	Meses	R\$	R\$
4	Módulo de Licitação e Compras	12	Meses	R\$	R\$
5	Módulo de Portal da Transparência	12	Meses	R\$	R\$
6	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	12	Meses	R\$	R\$
7	Módulo de Mensageria ao Esocial	12	Meses	R\$	R\$
8	Supor te Especializado Contábil e Financeiro, Recursos Humanos e Licitação e Compras –	12	Meses	R\$	R\$
9	Conversão, implantação e treinamento	1	UND	R\$	R\$

Valor Total

Demais especificações técnicas constam do Termo de Referência, anexo ao edital.

As propostas deverão conter identificação de Nome/Razão Social, CPF/CNPJ do fornecedor, endereço completo e telefone de contato.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 22 de dezembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO

FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000

e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor do Instituto de Previdência do Município de Marquinho.

A SENHORA MARCELA VARELA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 RESOLVE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO

FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000

e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor do Instituto de Previdência do Município de Marquinho.

A SENHORA MARCELA VARELA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER férias ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marquinho, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Orgão	Nº dias	Período
<tbl_info

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4788 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Art. 6º - O período aquisitivo de férias corresponde ao ano calendário de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 22 dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Portaria nº 02/2025, publicada no Diário Oficial nº 05/2025. Parecer que entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, objeto desta comarca é a licitação para aquisição de férias para os servidores da Administração Direta e Indireta, conforme especificado no anexo I. O valor a ser repassado é de R\$ 20.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Anderson Munique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 descrevendo o Chamamento Público nº 02/2021, Parecer que entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, objeto desta comarca é a licitação para aquisição de férias para os servidores da Administração Direta e Indireta, conforme especificado no anexo I. O valor a ser repassado é de R\$ 20.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Anderson Munique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 descrevendo o Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-80. As alterações, objeto deste aditamento, estão embutidas nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido apresentado no Processo Administrativo Adm. 1ºdoe nº 11.559/2025, plano de aplicação, parecer jurídico e edital de licitação superior. Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado no execução do projeto. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Anderson Munique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Portaria nº 02/2025, publicada no Diário Oficial nº 05/2025. Parecer que entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, objeto desta comarca é a licitação para aquisição de férias para os servidores da Administração Direta e Indireta, conforme especificado no anexo I. O valor a ser repassado é de R\$ 20.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Anderson Munique Barreto, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIogo PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Contratada: LS Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 60.588.832/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de saúde, em regime de credenciamento, compreendendo consultas médicas especializadas em oftalmologia e exames oftalmológicos, conforme tabela da ASSISCOP.

Lote: 1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Código	Descrição	Valor
000045	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	71,00

Lote: 4 - EXAMES OFTALMOLÓGICOS

Código	Descrição	Valor
000500	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA (BINOCULAR)	43,00
001285	FUNDOSCOPIA (BINOCULAR)	84,00
001699	AUTO REFRAÇÃO OFTAMOLÓGICA	20,00

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Dotação Orçamentária: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Signatários:

Elio Bolzon Junior – Presidente da ASSISCOP.

Ligia Maria Soares Da Silva – Representante da Contratada.

Tatiane Viola

Diretora do Departamento de Licitações



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIogo PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2025

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Contratada: Clínica Médica Svartz & Romano Ltda., CNPJ nº 21.258.026/0004-57.

Objeto: Prestação de serviços de saúde, em regime de credenciamento, para realização de exames de tomografia computadorizada e angiotomografia, conforme tabela da ASSISCOP.

Lote: 12 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Código	Descrição	Valor
000042	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	190,00
000721	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA/SACROCOCCIGEA	245,00
000722	TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE	245,00
000723	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	245,00
000724	TOMOGRAFIA DE SELA TURSICA	245,00
000725	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	240,00
000726	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SUPERIORES	240,00
000727	TOMOGRAFIA DE SEGMENTAÇÕES	240,00
000728	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	240,00
000729	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA	240,00
000730	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	340,00
000731	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	350,00
000732	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES INFERIORES	240,00
000733	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA	245,00
000734	TOMOGRAFIA DE OUVIDOS OU MASTÓIDE	245,00
000735	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM (PROTOCOLO PARA LITÍASE RENAL)	350,00
000736	APLICAÇÃO DE CONTRASTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPREENDENDO: MEDICAMENTO E MATERIAIS	230,00
000817	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	240,00
000819	TOMOGRAFIA VOLUMÉTRICA DE MAXILA OU MANDÍBULA	240,00
000820	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS	240,00
001441	TOMOGRAFIA DE VIAS URINARIAS	350,00

Lote: 13 - EXAMES DE ANGOTOMOGRAFIA

Código	Descrição	Valor
000737	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	500,00

PUBLICAÇÃO OFICIAL



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIogo PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

000738	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIORES OU SUPERIORES ARTERIAL OU VENOSO	640,00
000739	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	500,00
000740	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	640,00
000741	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	500,00
000742	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN	640,00
000743	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN	640,00

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Dotação Orçamentária: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Signatários:

Elio Bolzon Junior – Presidente da ASSISCOP.

Guilherme Ferreira Svartz – Representante da Contratada.

Tatiane Viola

Diretora do Departamento de Licitações



SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POCO DO PARANÁ

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POCO DO PARANÁ

GRUPO CORREIO
Correio DO POCO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO extra GUARAPUAVA CORREIO MATERIAIS & SERVIÇOS KI Seleção Visual

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados à comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendedores de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

Lixo no lugar certo,

futuro no caminho

certo A natureza

agradece cada gesto.

Correio

DO POCO DO PARANÁ